



01000

3.6.03 - R
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

of.

1-1-1-1
L E I Nº 675
de 2 de Março de 1960

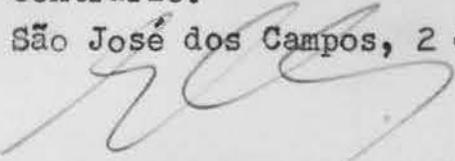
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender mediante concorrência pública, os veículos e materiais a seguir especificados, considerados imprestáveis para o serviço público, a saber: 1 (um) caminhão "Ford" F-8, 1949; 1 (um) basculante "Ford" - Rhein" 1952; uma caminhoneta "Ford Inglês" 1949; 50 (cinquenta) toneladas de sucata de ferro; 1 (um) motor Schorch 75 HP, 1440-1720 R.P.M. 50/60 ciclos; 1 (um) motor "Arno" 75 Hp 1775 R.P.M. 50/60 ciclos; 1 (um) motor "General Electric" 15 HP 1450-1745 R.P.M. 50/60 - ciclos; 1 (um) motor "Schorch" 5,5 HP, 1380-1660 R.P.M., triang. c/ bomba; 1 (um) motor "Hercule Marelli" 11,5 HP, 1740 R.P.M., 60 ciclos; 1 (um) motor "Siemens" 7,50 HP, 1425 R.P.M., 60 ciclos, triângulo; 1 (um) motor "Siemens" 1 HP., 2880 R.P.M. 50/60 ciclos; 1 (um) motor "Slanzi", 10/12 HP 1600-4200 R.P.M.; 1 (uma) Chave Blindada - com base para fuzil cartucho trif. 600 Amp.; 1 (uma) Chave com caixa de ferro com base de fuzil lâmina 300 amp.; 2 (duas) Chaves com caixa de ferro trif. rotativa manual com base para fuzil, tipo rolha; 1 (uma) Bomba para água, marca "Haupt" 4" c/Base; 2 (duas) Bombas para água, marca Baumuster 6" com Base.

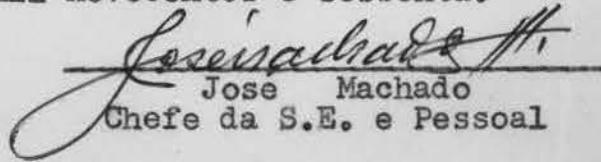
Artigo 2º - O valor resultante da venda dos materiais, a que alude o artigo anterior, passará a constituir recurso para abertura de crédito, destinado à aquisição de viatura para os serviços municipais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de Março de 1960.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos dois dias do mês de Março de mil novecentos e sessenta.


José Machado
Chefe da S.E. e Pessoal



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

11/10

1-1-101
8

LEI N. 675
de 2 de Março de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, os veículos e materiais a seguir especificados, considerados imprestáveis para o serviço público, a saber: 1 (um) caminhão «Ford» F-8 1949; 1 (um) basculante «Ford Rhen» 1952, u m a caminhoneta «Ford Inglês» 1949; 50 (cinquenta) toneladas de sucata de ferro; 1 (um) motor Schorch 75 HP, 1440 - 1720 R.P.M. 50/60 ciclos; 1 (um) motor «Arno» 75 HP 1775 R.P.M. 50/60 ciclos; 1 (um) motor «General Elétric» 15 HP 1450-1745 R.P.M. 50/60 ciclos; 1 (um) motor «Schorch» 5,5 HP, 1380/1660 R.P.M., triang. c/bomba; 1 (um) motor «Hercule Marelli» 11,5 HP, 1740 R.P.M., 60 ciclos; 1 (um) motor «Siemens» 7,50 HP, 1425 R.P.M. 60 ciclos, triangulo; 1 (um) motor «Siemens» 1 HP., 2880 R.P.M. 50/60 ciclos; 1 (um) motor «Slanzi», 10/12 HP 1600 4200 R.P.M.; 1 (uma) Chave Blindada com base para fuzil cartucho trif. 600 Amp.; 1 (uma) Chave com caixa de ferro com base de fuzil lâmina 300 Amp.; 2 (duas) Chaves com caixa de ferro trif. rotativa manual com base para fuzil, tipo rolha; 1 (uma) bomba para água, marca «Haupt» 4» c/ Base; 2 (duas) Bombas para água, marca Baumuster 6» com base.

Artigo 2.º — O valor resultante da venda dos materiais, a que alude o artigo anterior, passará a constituir recurso para abertura de crédito, destinado à aquisição de viatura para os serviços municipais.

Publicado no
Diário S. José dos
Campos, nº
1069, de 11/3/60

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 2 de Março de 1960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dois dias do mês de Março de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.